



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO 081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei 2.512, de 22 de Outubro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.512, de 22 de Outubro de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender despesas com recursos vinculados, transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Finalidade Específica: Desenvolvimento do Convênio Escola da Beleza – Remuneração de Professor Cabeleireiro.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

**Art. 2º-** O crédito especial aberto será atendido com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 23 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de outubro de 2015.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

